



REPUBLIC OF ANGOLA
PERMANENT MISSION OF ANGOLA TO THE UNITED NATIONS OFFICE
AND OTHER INTERNATIONAL ORGANIZATIONS IN GENEVA

N.V. N.º 307 /MP-ANG/GEN/FEN-HRX/2025

Geneva, 02nd October 2025

The Permanent Mission of the Republic of Angola to the United Nations Office and other International Organizations in Geneva presents its compliments to the Office of the High Commissioner for Human Rights (**OHCHR**), and has the honour to confirm the receipt of the letter with reference **AL AGO 2/25**, which was treated in the best possible way.

In this regard, the Permanent Mission of the Republic of Angola has the honor to transmit herewith the response (*report*) from the **Ministry of Justice and for Human Rights of Angola**, dated of 10 September 2025, on the related subject.

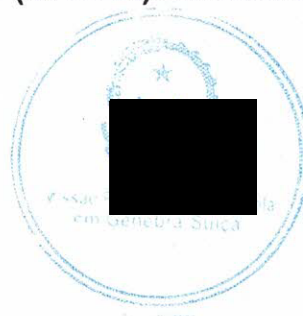
The Permanent Mission of Republic of Angola avails itself of this opportunity to renew to the Office of the High Commissioner for Human Rights (**OHCHR**) the assurance of its highest consideration.

Enclosure: The report (with the unofficial translation)

TO THE
OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER
FOR HUMAN RIGHTS (OHCHR)

E-mail: [REDACTED]

GENEVA





REPUBLIC OF ANGOLA
Ministry of Justice and for Human Rights

REPORT ON THE ACTS OF PUBLIC DISORDER THAT OCCURRED ON JULY 28th, 29th, AND 30th

On July 28, 29, and 30, 2025, for about two days, the country experienced moments of anguish due to the riots that occurred, whose epicenter was the city of Luanda.

The exercise of the right to freedom of expression is one of the pillars of democracy, through which effective popular participation in the performance, control, and direction of public activities is established, with a view to building a free and just society, in accordance with the Constitution and the Law.

The realization of this fundamental right implies state protection as the responsibility of the public authorities to ensure the tranquility and physical integrity of citizens and property in general, where public order and justice prevail as the sole and exclusive condition of respect for the Law and the dignity of the human person.

The acts of disorder, vandalism and looting committed in an organized and systematic manner, resulted from the stoppage of taxi services, communicated by the New Alliance of Taxi Drivers of Angola Association (ANATA) and the Association of Taxi Drivers of Angola (ATA), disseminated on social media, promoted essentially by taxi drivers and shuttle operators in the provinces of **Luanda, Icolo and Bengo**, while in **Cubango, Malanje, Huambo, Benguela, Huila and Bengo**, carried out by the public.

We witnessed the premeditated acts of destruction of public and private property, assault and looting of commercial establishments, threats, and coercion.

peaceful citizens not to move around, not to show up for work, even using their own means of transportation, and not being taxi drivers, the only class that declared a strike.

The use of police force in situations of real risk and imminent threat, in the context of violent demonstrations or disturbances that disturb order and affect social peace and the feeling of security within communities, is a constitutional prerogative.

The protests were diverted from their initial purpose by organized groups and radical elements who, acting outside the law, instigated acts of vandalism, destruction of public and private property, and direct confrontations with law enforcement.

Attacks on commercial establishments, assaults on citizens and law enforcement officers, as well as attempts to incite civil disobedience through social media, were recorded.

As a result of the facts exposed, the following consequences were observed:

- **47** dead, of which 1 member of the Angolan National Police, 1-42 injured, of which 16 members of the national police.
- **Vandalization of 192 properties**, including **99** commercial spaces (AngoMart, FreshMart, Nossa Casa, and Arreiou), 4 police units, 22 warehouses of various products, 3 mobile phone reseller agencies, 1 bakery, 54 vehicles, of which 24 belonged to the national police, 1 to the Angolan Public Television, 1 to the DIIP and 1 Fire Department Ambulance.

To maintain public order, the national police used an operational and tactical structure that was divided into three interconnected levels of intervention, which acted in a staggered manner, according to the degree of risk and threat, substantiated in the following levels:

- **First Level of Intervention:** carried out ordinary policing actions, regularization and inspection of road traffic, as well as community policing activities;
- **Second Level of Intervention:** acted through the use of forces from the reaction and patrol units (URP), reinforcing the first level

in situations where public order undergoes moderate or medium-intensity changes;

- **Third Level of Intervention:** acted through the use of the Rapid Intervention Police (PIR), in situations of serious, intense or significant alteration of public order.

The actions of the Police Forces on July 28th, 29th and 30th, 2025, followed the principle of the progressive use of force, and isolated cases of more serious confrontations are being subject to transparent investigation and will be held legally accountable, in accordance with the Angolan legal system.

A total of **1,686** citizens were arrested, and 60 minors were detained for involvement in acts of vandalism, but these were returned to their families in less than 24 hours. Given the high number of detainees and the considerable volume of summary trials, the National Council of Lawyers of Angola (OAA) mobilized members of the legal profession to join the teams of lawyers organized to ensure that trials were conducted in accordance with the principles of legality, impartiality, and due process, as established by the Constitution (see attached document 1).

It is important to emphasize that, while deeply regrettable, such events are not unprecedented in the international context. Similar situations have been observed recently in several countries, demonstrating that, in different latitudes, the free expression of ideas can, under certain circumstances, degenerate into acts of public disorder.

Throughout 2025, significant episodes were recorded, for example the documents¹:

- a) In **Spain**, anti-tourism demonstrations mobilized thousands of people in several cities;
- b) In **France**, the May Day protests brought together more than 300,000 citizens and other mobilizations against racism and the extreme right involved tens of thousands;
- c) In the **United States**, initiatives such as "Hands Off" and "50501" brought millions to the streets, with some protests evolving into riots that required the intervention of the National Guard.

This international scenario reveals a pattern: manifestations of social discontent, even when legitimate, can be exploited and evolve into actions that jeopardize public order, a circumstance that demands proportionate, legitimate, and institutionally balanced responses.

We understand that we still have many social problems to resolve. The State is doing its best, investing in the social sector, health, education, housing and job creation, with the massive admission of health and education professionals, with professional training and with major public works for the construction of road, port, airport, energy and water infrastructure, particularly the large dams in the program to combat the effects of drought in southern Angola, in Cunene, Huila and Namibe, which absorb a large workforce from all over the country.

Infrastructure construction projects in the new provinces will also offer jobs to thousands of young people interested in the job market. The state cannot be the only employer; we also rely on the private sector, cooperatives, and self-employment, which, to be fair, have also done their best when it comes to job creation.

Acts of vandalism against private businesses and commercial establishments only serve to discourage private investment and, therefore, reduce the supply of goods and services and employment for our population. Therefore, these acts can only be understood as acts of sabotage against the economy, with a view to further worsening the social situation.

The Angolan government has decided to approve support measures for companies affected by the wave of vandalism, aiming to more quickly replenish stocks and maintain threatened jobs.

The National Security Council held on August 5th called on the Angolan population to refrain from content posted on social media, much of it produced using Artificial Intelligence, which incites disobedience, hatred and rebellion, and to adopt orderly civic behavior and respect for the Authorities, who are committed to guaranteeing the rights and freedoms of citizens as provided for in the Constitution of the Republic and the Law.

Likewise, the Council of the Republic held on August 11 called on the Angolan population to maintain a civic and orderly posture, guided by the responsible and conscious exercise of the rights and freedoms enshrined in the Constitution of the Republic of Angola, in the Law and by respect

for authorities, also avoiding the dissemination of misinformation on digital platforms to safeguard the well-being of all.

The Ministry of the Interior, in strict compliance with the Constitution and international standards for the protection of human rights, adopted proportionate and legitimate measures to restore public order, protect the lives of citizens, and ensure the normal functioning of institutions.

It is reiterated that the action of the Minister of the Interior respects and promotes political rights, within the law and democratic order, values dialogue as an essential tool of governance, reinforces transparency, and combats the instrumentalization of violence as a form of protest, to strengthen the Democratic and Legal State.

We strongly condemn such criminal acts, mourn the loss of human lives, and take this opportunity to once again express, on our behalf and that of the Angolan government, our deepest condolences to all the bereaved families and our best wishes for a speedy recovery to those injured as a result of these sad events. We regret that legitimate demonstrations were distorted and exploited by groups that resorted to violence, compromising social peace and public safety.

The Executive reaffirms its commitment to developing policies that respond to the real needs of the population, strengthening social cohesion, respect for institutions, and the rule of law.

We call on all citizens to unite to transform society into a collective force for peace, truth, and the construction of solutions that benefit all Angolans.

Ministry of Justice and for Human Rights, Luanda, 10 September 2025.

The Minister

Marcy Cláudio Lopes



REPÚBLICA DE ANGOLA
Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

RELATÓRIO SOBRE OS ACTOS DE DESORDEM PÚBLICA OCORRIDOS NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JULHO

Nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2025, durante cerca de dois dias, o país viveu momentos de angústia com os tumultos ocorridos, cujo epicentro foi a cidade de Luanda.

O exercício do direito à liberdade de manifestação é um dos pilares da democracia, através do qual se estabelece uma efectiva participação popular no desempenho, controlo e direcção das actividades públicas, no sentido da construção de uma sociedade livre e justa, nos termos da Constituição e da Lei.

A realização deste direito fundamental implica a protecção estatal como responsabilização do poder público em assegurar a tranquilidade e a integridade física dos cidadãos e do património em geral, onde a ordem pública e a justiça prevaleçam como condição única e exclusiva de respeito a Lei e a dignidade da pessoa humana.

Os actos de arruaça, vandalização e pilhagem cometidos de forma organizada e sistematizada, derivaram da paralisação dos serviços de táxi, comunicada pela Associação Nova Aliança dos Taxistas de Angola (ANATA) e Associação dos Taxistas de Angola (ATA), difundida nas redes sociais, promovidos essencialmente por taxistas e lotadores nas províncias de Luanda, Icolo e Bengo, enquanto no Cubango, Malanje, Huambo, Benguela, Huíla e Bengo, protagonizados por populares.

O que assistimos foram actos premeditados de destruição de património público e privado, assalto e pilhagem de estabelecimentos comerciais, ameaças e coacção a



pacatos cidadãos para não circularem, não se apresentarem ao trabalho, mesmo usando meios próprios de locomoção e não sendo taxistas, única classe que declarou greve.

O uso da força policial em situações de risco real e ameaça iminente, em contexto de manifestações violentas ou distúrbios que perturbam a ordem e afectam a paz social e o sentimento de segurança no seio das comunidades, é uma prerrogativa constitucional.

Os protestos foram desviados do seu propósito inicial por grupos organizados e elementos radicais que, agindo à margem da legalidade, instigaram actos de vandalismo, destruição de propriedades pública e privada, e confrontos directos com as forças da ordem.

Foram registados ataques a estabelecimentos comerciais, agressões a cidadãos e agentes da ordem, bem como tentativas de incitamento à desobediência civil através das redes sociais.

Em decorrência dos factos expostos, verificaram-se as seguintes consequências:

- **47 mortos**, destes, 1 efectivo da Polícia Nacional de Angola, 142 feridos, dos quais 16 efectivos da polícia nacional.
- **Vandalização de 192 bens**, sendo 99 superfícies comerciais (AngoMart, FreshMart, Nossa Casa e Arreiou), 4 unidades policiais, 22 armazéns de produtos diversos, 3 agências de revendedores de telemóveis, 1 padaria, 54 viaturas, destas, 24 da polícia nacional, 1 da Televisão Pública de Angola, 1 do DIIP e 1 Ambulância dos Bombeiros.

Para a manutenção da ordem pública, a polícia nacional utilizou uma estrutura operacional e tática que se desdobrou em três níveis de intervenção, articulados entre si, que actuaram de forma escalonada, mediante o grau de risco e ameaça, consubstanciadas nos seguintes níveis:

- **Primeiro Nível de Intervenção:** realizou acções de policiamento ordinário, regularização e fiscalização do trânsito rodoviário, assim como actividades de policiamento de proximidade;
- **Segundo Nível de Intervenção:** actuou mediante emprego das forças das unidades de reacção e patrulhamento (URP), reforçando o primeiro nível em situações em que a ordem pública sofre alterações moderadas ou de média intensidade;
- **Terceiro Nível de Intervenção:** actuou mediante emprego da Polícia de Intervenção Rápida (PIR), em situações de grave, intensa ou elevada alteração da ordem pública.

A actuação das Forças Policiais nos dias 28, 29 e 30 de Julho de 2025, obedeceu ao princípio do uso progressivo da força, e os casos isolados de confrontos mais graves estão a ser alvo de investigação transparente e serão responsabilizados judicialmente, conforme o ordenamento jurídico angolano.

Foram detidos 1.686 cidadãos e retidos 60 menores por envolvimento em actos de vandalismo, tendo estes sido devolvidos às suas famílias em menos de 24 horas. Face ao número elevado de cidadãos detidos e o considerável volume de julgamentos sumários, o Conselho Nacional de Advogados de Angola (O.A.A.) mobilizou a classe para integrar as equipas de advogados que foram organizados com vista a garantir que julgamentos ocorressem com respeito pelos princípios da legalidade, imparcialidade e do devido processo, conforme estabelecido pela Constituição (*vide* documento anexo 1).

Importa salientar que, embora profundamente lamentáveis, tais acontecimentos não constituem fenómeno inédito no contexto internacional. Situações análogas têm sido recentemente observadas em diversos países, evidenciando que, em diferentes latitudes, a livre manifestação de ideias pode, em determinadas circunstâncias, degenerar em actos de desordem pública.

Ao longo de 2025, registaram-se episódios significativos, à título de exemplo os documentos¹:

- a) Em **Espanha**, manifestações anti-turismo mobilizaram milhares de pessoas em várias cidades;
- b) Em **França**, os protestos do 1.º de Maio reuniram mais de 300 mil cidadãos e outras mobilizações contra o racismo e a extrema-direita envolveram dezenas de milhares;
- c) Nos **Estados Unidos**, iniciativas como “Hands Off” e “50501” levaram milhões às ruas, tendo alguns protestos evoluído para distúrbios que exigiram intervenção da Guarda Nacional.

Este cenário internacional revela um padrão: manifestações de descontentamento social, mesmo quando legítimas, podem ser instrumentalizadas e evoluir para acções que colocam em risco a ordem pública, circunstância que exige respostas proporcionais, legítimas e institucionalmente equilibradas.

Compreendemos que temos ainda muitos problemas sociais por resolver, o Estado está a fazer o seu melhor, investindo na área social, na saúde, educação, habitação e criação de emprego, com a admissão massiva de profissionais da saúde, da educação, com a formação profissional e com as grandes obras públicas de construção de infra-estruturas rodoviárias, portuárias, aeroportuárias, de energia e de água, particularmente das grandes barragens do programa de combate aos efeitos da seca no sul de Angola, no Cunene, Huíla e Namibe, que absorvem muita mão de obra proveniente de todo país.

As obras de construção de infra-estruturas nas novas províncias vão igualmente oferecer emprego a milhares de jovens que se interessem pelo trabalho. O Estado não pode ser o único empregador, contamos também com o sector privado, o cooperativo e com o autoemprego que, justiça seja feita, têm feito também o seu melhor no que diz respeito à oferta de postos de trabalho.

¹ vide Anexos 2, 3 e 4.

Os actos de vandalismo contra empresas e estabelecimentos comerciais de privados, só vêm desencorajar o investimento privado e, com isso, reduzir a oferta de bens e serviços e de emprego para a nossa população, por isso esses actos ocorridos só podem ser entendidos como actos de sabotagem à economia, com vista a agravar ainda mais a situação social.

O Executivo angolano decidiu aprovar medidas de apoio às empresas atingidas pela onda de vandalismo, com vista à mais rápida reposição de stocks e manutenção dos postos de trabalho ameaçados.

O Conselho de Segurança Nacional realizado a 5 de Agosto apelou à população angolana no sentido de não aderir aos conteúdos veiculados nas redes sociais, muitos deles produzidos com recurso à Inteligência Artificial, que incitam à desobediência, ao ódio e à rebelião, devendo adoptar um comportamento cívico, ordeiro e de respeito às Autoridades, que estão engajadas na garantia dos direitos e liberdades dos cidadãos previstos na Constituição da República e na Lei.

De igual modo, o Conselho da República realizado a 11 de Agosto apelou à população angolana a manutenção de uma postura cívica e ordeira, pautando pelo exercício responsável e consciente dos direitos e liberdades consagrados na Constituição da República de Angola, na Lei e pelo respeito às autoridades, evitando, igualmente, a disseminação de desinformação nas plataformas digitais, de modo a se salvaguardar o bem-estar de todos.

O Ministério do Interior no estrito cumprimento da Constituição e das normas internacionais de protecção dos direitos humanos, adoptou medidas proporcionais e legítimas para restaurar a ordem pública, proteger a vida dos cidadãos e assegurar o funcionamento normal das instituições.

Reitera-se que a acção do Ministro do Interior, respeita e promove os direitos civis e políticos, dentro da legalidade e da ordem democrática, valoriza o diálogo como ferramenta essencial de governação, reforça a transparência, combate à

instrumentalização da violência como forma de contestação, no sentido de fortalecer o Estado Democrático e de Direito.

Condenamos veementemente tais actos criminosos, lamentamos a perda de vidas humanas e aproveitamos a oportunidade para mais uma vez expressar, no nosso nome e no do Executivo angolano, os nossos mais profundos sentimentos de pesar a todas as famílias enlutadas e votos de rápidas melhoras aos feridos como consequência dos tristes acontecimentos. Lamenta-se que manifestações legítimas tenham sido desvirtuadas e instrumentalizadas por grupos que recorreram à violência, comprometendo a paz social e a segurança pública.

O Executivo reafirma o seu compromisso em desenvolver políticas que respondam às necessidades reais da população, reforçando a coesão social, o respeito pelas instituições e o Estado de Direito.

Apela-se à união de todos os cidadãos para transformar a sociedade em força coletiva pela paz, pela verdade e pela construção de soluções que beneficiem todos os angolanos.

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, Luanda, aos 10 de Setembro de 2025.

Mar